

Livro: "2" de Registro Geral

Uma Fração Ideal de 11570,19663/1950000 do terreno próprio, designado por parte do lote 05, da quadra 03, medindo 19.500,00m² de superfície, onde será edificada a Casa Residencial nº. 08, Geminada, do Tipo 02, do Bloco 01, integrante do empreendimento denominado "Residencial Pitanga", situado na Avenida Paulo Afonso (antiga estrada existente), nº 4720, bairro Nova Esperança, neste Município de Parnamirim/RN; a qual será composta de: varanda, estar/jantar, hall, um BWC social, copa/cozinha, área de serviço e dois dormitórios; possuindo uma área real de **95,03m²**, sendo **81,92m²** de área privativa real (*47,36m² de área coberta/construída padrão e 34,56m² privativa descoberta*), **12,50m²** de área de uso comum de divisão não proporcional – garagem; e **0,61m²** de área de uso comum; com direito ao uso de **uma vaga de estacionamento descoberta nº 97**.

Proprietária:

S.S. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA., (CNPJ/MF sob o nº 05.823.090/0001-34), com sede na Avenida Paulo Afonso, nº 4720, Nova Esperança, em Parnamirim/RN, neste ato, representada por seu sócio, o Sr. **Flávio Rodrigues de Sousa**, (CPF/MF nº 041.423.668-82 e C.I. nº 9.888.620-4-SSP/SP), brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário.

Registro Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pela proprietária, em 01 de setembro de 2014, conforme descrição minuciosa na **matrícula 1.634**, do Livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

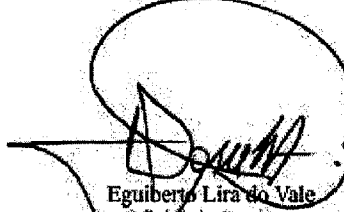
Guias de Recolhimento das Taxas:

No ato de abertura desta matrícula foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002238605**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **824328**, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 13/08/2015.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 1

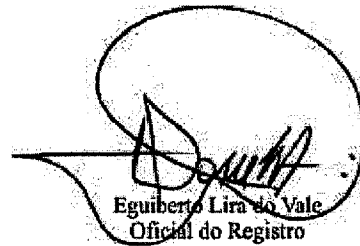
PUBLICIDADE DO REGIME DE AFETAÇÃO - Procede-se a presente averbação para fazer constar que, conforme **averbação** lançada sob o nº **Av.12-**, na matrícula **1.634**, em data de **02 de outubro de 2014**, foi **constituído o patrimônio de afetação** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, integrante do empreendimento denominado de "**Residencial Pitanga**", nos termos do requerimento da empresa S.S. Empreendimentos Construções Ltda., datado de 03 de setembro de 2014, por seu representante legal, em cumprimento ao estabelecido pelo art. 31-A e seguintes, da Lei 4.591 de 16/12/1964, incluído pela Lei 10.931 de 02/08/2004, arquivado neste Cartório, na pasta do empreendimento acima mencionado. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002238605**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **824328**, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.
(Averbado por Adriana Oliveira – Prenotação 164.922).

Matrícula: 76574

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 13/08/2015.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

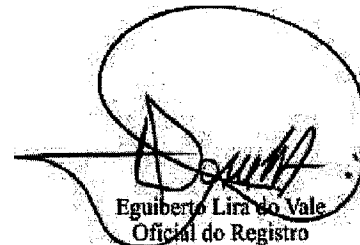
Registro 2

COMPRA - REGISTRO DE IMÓVEL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM REDUÇÃO DE 50% DAS CUSTAS - Através do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS – com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 21 de julho de 2015, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380/64, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, na forma das Lei nº 11.977, de 07/07/2009 e 12.424, de 16/06/2011, e Decreto 7.499, de 16/06/2011 - **Contrato nº 855553414413**, arquivado neste Cartório, a proprietária, **S.S. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, na qualidade de **Vendedora, Interveniente Construtora e Fiadora e Interveniente Incorporadora**, acima qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **ANDRESA RAMOS DE SOUSA**, (CPF/MF nº 073.999.734-31 e CI. nº 002692552-SSP/RN), brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Manoel Costa, nº 109, Conjunto Parnamirim, no bairro Boa Esperança, em Parnamirim/RN; na **qualidade de possuidora direta**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 16.753,43**, pagos mediante financiamento concedido pela CAIXA, através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 103616152** (Inscrição IPTU nº 1.0010.060.02.0800.0004.4 e Sequencial nº 2.076291.7), em nome da compradora, no valor recolhido de **R\$ 2.675,46** (com desconto de 10% + R\$ 3,00 de TSD), correspondente a **3% da avaliação de R\$ 98.980,00**, em data de 30/07/2015, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas; neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002238605**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **824328**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. (Registrado por Adriana Oliveira – Prenotação 164.922).

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 13/08/2015.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 3

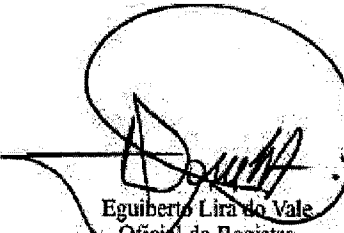
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.2-, a proprietária devedora/fiduciante (possuidora direta), Srª. **ANDRESA RAMOS DE SOUSA**, já qualificada, **recorreu** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, e dela obteve recursos que totalizam um valor global de **R\$ 98.980,00**, distribuídos do seguinte modo: **a)** R\$ 6.506,48, mediante recursos próprios, utilizados na construção; **b)** R\$ 1.613,52, mediante valor dos recursos da conta vinculada de FGTS, utilizados na construção; **c)** R\$ 17.960,00, mediante desconto complemento concedido pelo FGTS, utilizados na construção; e, **d)** R\$ 72.900,00, mediante financiamento, através dos quais: **R\$ 16.753,43**, foram utilizados na aquisição do terreno, e R\$ 56.146,57, utilizados para complementar o valor da construção; dando o imóvel da presente matrícula em **alienação fiduciária** nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **Caixa Econômica Federal - CAIXA** (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília/DF, na qualidade de possuidora indireta; em garantia de um **mútuo** no valor total de **R\$ 72.900,00**, destinados à aquisição da fração ideal, objeto da presente matrícula, e a construção de uma unidade residencial a ser edificada na

referida fração ideal, amortizados em **360 prestações** mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização: **TP - Tabela Price**, incidentes às taxas anuais de juros de **4,5000% (nominal)** e **4,5941% (efetiva)**, vencendo-se a **primeira prestação em 21 de agosto de 2015**, no valor inicial de **R\$ 376,89**, reajustáveis de acordo com item 3 - "Encargo Mensal – Composição, Cálculo, Forma e Local de Pagamento"; ficando estipulado o valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão extrajudicial em **R\$ 95.400,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege esse contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de **100%** da Sr.^a **ANDRESA RAMOS DE SOUSA**; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório; tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002238605**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **824328**, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN. (Registrado por Adriana Oliveira – Prenotação 164.922).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 13/08/2015.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

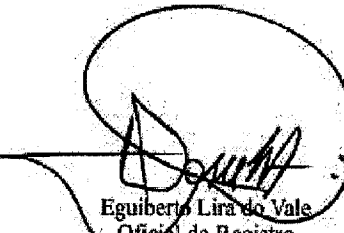
Averbação 4

RETIFICAÇÃO - Pelo Contrato Por Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, datado de 28 de outubro de 2015, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/66, arquivado neste Cartório, fica **retificado** o Contrato objeto dos R.2- e R.3-, no que se refere aos seguintes itens: **1) Sistema de Amortização: PRICE; 2) O valor global é de R\$ 98.980,00**, o qual passa a ser distribuído com o Valor de Composição dos Recursos do seguinte modo: **a) R\$ 6.406,48**, mediante recursos próprios, utilizados na construção; **b) R\$ 1.613,52**, valor do saldo da conta vinculada do FGTS, utilizados na construção; **c) R\$ 17.960,00**, valor do desconto complemento concedido pelo FGTS, utilizados na construção; e **d) R\$ 73.000,00**, mediante financiamento, através dos quais: **R\$ 16.753,43**, foram utilizados na aquisição do terreno, e o restante utilizado para complementar o valor da construção; e **3) Encargos no Período de Amortização: R\$ 377,41** (compreendendo: **R\$ 369,88 - Prestação (a+j) + R\$ 7,53 - FGHAB**). Ficando ratificado os demais termos, condições e cláusulas constantes do contrato anteriormente firmado e pelo presente não modificados, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito. Foram apresentadas as seguintes guias:

GUIAS DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nºs. **7000002326239** e **7000002397297**, recolhidos a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIAS DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nºs. **881343**, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por Beta - Prenotação: 170.360.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 27/01/2016.



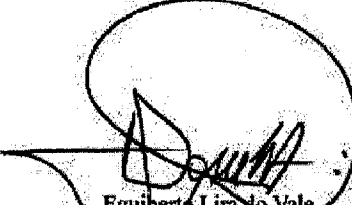
Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 5

AVERBAÇÃO DIVERSA – Procede-se a presente averbação, instruída pela documentação mencionada no R.11-1.634, em 02 de outubro de 2014, **para fazer constar corretamente, o número da vaga de**

estacionamento da **Casa Residencial nº 08, Geminada, do Tipo 02, do Bloco 01**, a qual passo a transcrever corretamente: **“Uma Fração Ideal de 11570,19663/1950000** do terreno próprio, designado por parte do lote 05, da quadra 03, medindo **19.500,00m²** de superfície, onde **será edificada a Casa Residencial nº 08, Geminada, do Tipo 02, do Bloco 01**, integrante do empreendimento denominado **“Residencial Pitanga”**, situado na Avenida Paulo Afonso (antiga estrada existente), nº 4720, bairro Nova Esperança, neste Município de Parnamirim/RN; a qual será **composta** de: varanda, estar/jantar, hall, um BWC social, copa/cozinha, área de serviço e dois dormitórios; possuindo uma área real de **95,03m²**, sendo **81,92m²** de área privativa real (*47,36m² de área coberta/construída padrão e 34,56m² privativa descoberta*), **12,50m²** de área de uso comum de divisão não proporcional – garagem; e **0,61m²** de área de uso comum; **com direito ao uso de uma vaga de estacionamento descoberta nº 04.**”(Averbado por Adriana Oliveira – Prenotação 178.130).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 30/08/2016.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 6

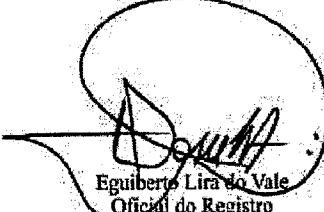
CONSTRUÇÃO – A requerimento do representante da S.S. Empreendimentos Construções Ltda., datado de 17 de agosto de 2016 (Prenotação 177.750), instruído pela Certidão de Características nº. 351/16 (Protocolo nº. 346704 – Processo nº. 1145/16), datada de 05 de agosto de 2016, assinada pela coordenadora de urbanismo, Sra. Aline da Cruz Santos de Lima e pelo Secretário, Sr. Renato Simonetti Silva Maciel; Alvará de Construção nº 500/14 (Protocolo nº 266547 – Processo nº 475/14), expedido em data de 26 de junho de 2014, assinado pela Coordenadora de Urbanismo, Sr^a. Aline da Cruz Santos de Lima e pelo Secretário, Sr. Rogério César Santiago; Habite-se nº. 348/16 (Protocolo nº. 346704 – Processo nº. 1145/16), datado de 05 de agosto de 2016, assinado pela coordenadora de urbanismo, Sra. Aline da Cruz Santos de Lima, pelos Secretários, Sr. José Jacaúna de Assunção – SEMUT e Sr. Renato Simonetti Silva Maciel - SEMUR; Plantas (Pranchas 01/05 a 05/05 - Processo nº 475/2014), aprovadas em data de 12 de junho de 2014, com recarimbo datado de 12 de agosto de 2014, pela Arquiteta, Sr^a. Diva Maria Alves Dantas (CAU/RN nº A26447-4), ambos expedidos e aprovados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Parnamirim; tendo sido aprovado também junto ao Corpo de Bombeiros Militar – Serviço Técnico de Engenharia - SERTEN, em data de 04 de agosto de 2014, através do Processo nº 554/14 (Protocolo nº 34192), pelo Engenheiro Civil, Sr. David Menoncin Berlanda (CREA/RN 2107898731 – Mat. 196.608-1); referente a legalização da construção do empreendimento abaixo descrito e caracterizado; Licença de Instalação nº 008/2014 (Processo nº 475-2014/LI-008 – válida até 11/06/2016), expedida em data de 16 de setembro de 2014, assinada pelo Sr. Renato Simonetti S. Maciel (Coordenador de Meio Ambiente) e pelo Sr. Rogério César Santiago (Secretário de Meio Ambiente), expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano do Município de Parnamirim-RN; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 001972016-88888041 - CEI: 51.225.01041/77, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 15 de agosto de 2016, válida até 11 de fevereiro de 2017, e confirmada pela internet em data de 17 de agosto de 2016; Registro de Responsabilidade Técnica – RRT nº: 0000002028621 (projeto arquitetônico), impressa em 21 de fevereiro de 2014, registrada em 24 de fevereiro de 2014, de responsabilidade do arquiteto e urbanista, Sr. Néio Lúcio Archanjo (Registro Nacional nº A10793-0), expedida pelo Conselho de Arquitetura de Urbanismo – CAU-RN; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº: 00021040704905006520 (execução), datada e registrada em 11 de junho de 2014, de responsabilidade da engenheira civil, Sr^a. Maria Aparecida de Medeiros (CREA nº 2104070490), expedida pelo CREA/RN; todos arquivados neste Cartório na pasta sob a denominação **“Residencial Pitanga”**; para fazer constar que foi **construída a Casa Residencial nº 08, Geminada, do Tipo 02, do Bloco 01**, integrante do empreendimento multifamiliar, denominado **“Residencial Pitanga”**, situado à Avenida Paulo Afonso (antiga Estrada Existente), nº.

4720, no bairro Nova Esperança, neste Município; construção em alvenaria de blocos de cimento, cobertura com madeiramento serrado com telha colonial, laje plana, piso cerâmico, esquadrias em madeira para as portas internas, em madeira, alumínio e vidro para as portas externas e em alumínio e vidro para as janelas, revestimento cerâmica em até 1,70m para BWC e cozinha; **composta de:** varanda, estar/jantar, hall, um BWC social, copa/cozinha, área de serviço e dois dormitórios; possuindo uma área real de **95,03m²**, sendo **81,92m²** de área privativa real (47,36m² de área coberta/construída padrão e 34,56m² privativa descoberta), **12,50m²** de área de uso comum de divisão não proporcional – garagem; e **0,61m²** de área de uso comum, abrangendo uma **fração ideal de 11570,19663/1950000**, em relação ao terreno próprio, correspondente a parte do Lote 05 (cinco) da Quadra 03 (três), do Loteamento denominado "Engenho Taborda", medindo 19.500,00m² (dezenove mil e quinhentos metros quadrados) de superfície; com direito ao uso de **uma (01) vaga de estacionamento descoberta nº 04**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002599640**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1059797**, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por Allan – Prenotação nº 177.750.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 30/08/2016.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

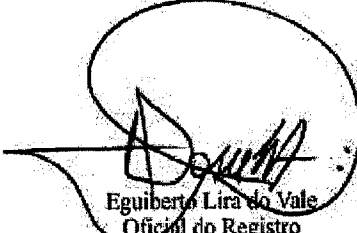
Averbação 7

PUBLICIDADE DA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO – A requerimento da empresa incorporadora S.S. Empreendimentos Construções Ltda, datado de 31 de agosto de 2016, instruído pelo instrumento particular de instituição e especificação parcial do empreendimento, datado de 31 de agosto de 2016, devidamente **registrado** sob o nº **R.49-1.634**, nesta data, e na melhor forma de direito, a empresa **S.S. Empreendimentos Construções Ltda**, já qualificada, promove a **instituição de condomínio** do empreendimento denominado "**Residencial Pitanga**", situado à Avenida Paulo Afonso, nº 4720, no bairro de Nova Esperança, neste Município, especificadamente do **Bloco 01**, objeto da presente matrícula, e **parte das áreas comuns**, nos termos do artigo 7º e 8º da Lei 4.591/64 de 16 de dezembro de 1964, art. 1.332 do Código Civil, Lei 4.864 de 29/11/1965 e decreto nº 55.815, de 08/03/1965, sendo essa instituição e especificação jurídico-formal de condomínio com individualização e atribuição das unidades autônomas de propriedade exclusiva, entre as quais a unidade objeto da presente matrícula; ficando, desse modo **estabelecido e instituído** também as partes de propriedade comum do empreendimento, que inclui o terreno, as fundações, as entradas do empreendimento e demais partes definidas na legislação especial, constituindo assim unidades autônomas e vendáveis. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002617219**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1071154**, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN. (Averbado por Socorro – Prenotação nº 178.251).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 09/09/2016.

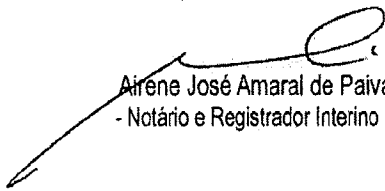


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 8 - Prenotação nº 275.700

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 24 de outubro de 2025, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – **ITIV nº 103702.25.3 (Inscrição nº 1.0010.060.02.0800.0004.4 – Sequencial nº 2076291.7)**, tendo sido recolhido o valor de **R\$ 4.500,00**, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 150.000,00**, em data de 20/10/2025, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao **Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 104.258,26** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que a fiduciante, Andresa Ramos de Sousa, anteriormente qualificada, após ter sido **regularmente intimada por edital publicado nos dias 18, 20 e 23 de junho de 2025, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico**, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 9.514/97**, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.2-(compra) e R.3-(alienação fiduciária)**, em data 13/08/2015, junto à credora, “**não purgou a mora**” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofício nº 435/2025-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 149 do CNJ) obtendo o resultado “**negativo**” para o CPF da transmitente/devedora, conforme código HASH gerado para essa consulta: 4iy2z0v9uz. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202500953150121760NLJ. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 05/11/2025.


Airene José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KCC4B-3HE86-4JNQZ-CVUW2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Airene Jose Amaral De Paiva (CPF ***.345.404-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/KCC4B-3HE86-4JNQZ-CVUW2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>